



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 2.157/2015.

Barbalha/CE, 17 de março de 2015

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ DA SILVA** a Rua que tem início na Rua T-24, transversal a Rua T-25 e Rua T-26, estendendo-se a até a estrada do Sítio Flores, conhecida popularmente por Rua Santo Antônio, no Bairro Santo André, neste Município de Barbalha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2015.

JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE